



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 19 de julho de 2022.

### TERMO ADITIVO Nº 137/2022

**Protocolo SEI HMMG.2021.00000144-62**

**Modalidade: Art. 24, Inciso X**

**TERMO ADITIVO que entre si celebram a HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI e UNIÃO ESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS.**

Pelo presente Termo de aditamento as partes abaixo assinadas, de um lado, o **HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI, representado pela REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, em sucessão contratual**, denominada contratante, por meio de seu Diretor Presidente, Dr. Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo, Henrique Milhina Moreira, de outro lado **UNIÃO ESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS**, CNPJ nº **46.109.484/0001-02**, denominada contratada, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Protocolado SEI **HMMG.2021.00000144-62**

, acordam firmar o presente instrumento de ADITAMENTO CONTRATUAL, nos seguintes termos:

Neste ato, adita-se o contrato firmado, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

**Cláusula Primeira** – O Contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de **23 de julho de 2.022**, com reajuste de **9,73%**.

**Cláusula Segunda** – Mediante aditamento supracitado, o valor global do contrato atualizado é de **R\$ 957.473,16 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)**, ante ao valor anterior **R\$ 872.571,95 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

**Cláusula Terceira** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

Campinas, de de 2022.

---

**DR. SERGIO BISOGNI**

**Diretor-Presidente da Rede Mário Gatti**

---

**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**

**Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti**

---

**UNIÃO ESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS.**

Responsável assinatura: ANTÔNIO CARLOS LAZAREK

Cargo: Presidente

E-mail institucional: [ueac07@gmail.com](mailto:ueac07@gmail.com)

RG nº: 11.981.484-5

**Visto Diretoria Jurídica**

**Rede Mário Gatti**



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Lazarek, Usuário Externo**, em 20/07/2022, às 14:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 20/07/2022, às



15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 20/07/2022, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA - OAB 127.282, Procurador(a) Municipal**, em 20/07/2022, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6087259** e o código CRC **77D7D242**.

---



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP  
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 19 de julho de 2022.

**CONTRATANTE:** Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**CONTRATADO:** UNIÃO ESPÍRITA ANTÔNIO CARLOS

**TERMO DE CONTRATO (DE ORIGEM) Nº:** 166/2021

**OBJETO:** Locação de Imóvel, a ser utilizado para os objetivos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, em especial, prestação de serviços públicos médico-hospitalares à população através do Sistema Único de Saúde, conforme proposta e documentação constante do processo SEI HMMG.2021.00000144-62, ora parte integrante do presente Contrato.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);



CPF: 338.492.468-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Antônio Carlos Lazarek

Cargo: Representante Legal

CPF: 024.997.518-19

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio Bisogni

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 870.675.798-72

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*)Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Lazarek, Usuário Externo**, em 19/07/2022, às 16:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 20/07/2022, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 20/07/2022, às 15:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MESSIAS ULISSES FALLEIROS DE OLIVEIRA - OAB 127.282, Procurador(a) Municipal**, em 20/07/2022, às 15:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6087311** e o código CRC **6A0F84F6**.

